



C.A.S.A. COMUNIDADE AMPARO SOCIAL E ASILAR.

PLANO DE TRABALHO

Razão Social: C.A.S.A – Comunidade de Amparo Social e Asilar
Nome Fantasia: Asilar
CNPJ: 08.516.990/0001-27
Data de Fundação: 07/12/2006
Nome do Cartório de Registro: 1º Cartório de Registro SBC
Registrado sob nº 209846
Endereço da Entidade: Av. Coração Eucarístico de Jesus, 300
Bairro: Dos Finco
Município: São Bernardo do Campo/SP
CEP: 09831-400
Telefone: 11-4354-7279
E-mail: socialasilar@hotmail.com
Nome do Representante Legal: Oscar Warzeé Mattos
Cargo: Presidente

Finalidade Estatutária:

A casa terá por fim entre outros que não contrariem este Estatuto e a legislação vigente: promover assistência integral à saúde física e social da família, garantindo, especialmente aos idosos todos os direitos inerentes à pessoa humana, assegurando-lhe todas as oportunidades e facilidades para o seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, diligenciando sempre no sentido da preservação dos vínculos familiares.

Objeto da Parceria: Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC'S (Tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Contextualização:

A C.A.S.A tem como missão oferecer moradia digna para idosos em vulnerabilidade social na cidade de São Bernardo do Campo, propiciando melhor qualidade de vida.

A instituição desenvolve ações que asseguram autonomia, manutenção e promoção de vínculos familiares. Viabiliza o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais. Acompanha o deslocamento aos serviços básicos tais como bancos, mercados, farmácias, consultas e exames, conforme necessidade.



C.A.S.A. COMUNIDADE AMPARO SOCIAL E ASILAR.

Com a aquisição do kit de equipamentos de tecnologia, será possível promover o desenvolvimento da inclusão digital para os idosos, facilitando atividades terapêuticas interativas que estimulam o desempenho cerebral, preservando e ampliando funções cognitivas, permitindo acesso a conhecimentos gerais, diversas opções de lazer e entretenimento, bem como suporte para a execução de relatórios, documentações, formulários entre outros.

Para acompanhamento de avaliação, serão apresentados documentos fiscais para prestação de contas, registros fotográficos e relatórios das atividades realizadas em que os equipamentos se fizeram necessários.

Etapas ou fases de execução da parceria: O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e



C.A.S.A. COMUNIDADE AMPARO SOCIAL E ASILAR.

V – Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
BENS DE CAPITAL - Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital	Até R\$ 15.000,00
TOTAL:	R\$ 15.000,00

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2022.



Oscar Warzeé Mattos
Presidente